

**PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE ADESÃO 025/2017/SES-MT.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2016/DP-MT - PREGÃO Nº 008/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 456648/2016.**

O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. LUIZ ANTÔNIO VITORIO SOARES, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 019771 - SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 138.731.090301-91, denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.371.036/000193, com sede sito a Rua Barão de Melgaço - nº2333 - Bairro Centro Sul - CEP 78.020-800 em Cuiabá - MT- telefone 65-3023-9060 - e-mail: luasipapeis@terra.com.br, neste ato representado por , LUIS AFONSO DA SILVA, Brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 0856.927-4 - SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 537.721.131-68, nos itens discriminados na tabela abaixo em que a empresa é detentora na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016/DP-MT - PREGÃO Nº 008/2016 oriunda da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso , doravante denominada simplesmente CONTRATADA, considerando a autorização para o fornecimento/prestação de serviços e os documentos que instruem o processo administrativo 456648/2016/SES/MT, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/20116, Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, pelos Decretos Estaduais n. 7.217, de 14/03/2006, 7.218 de 14/03/2006, e supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem com objeto “Aquisição de Material de Expediente e Material de Papelaria para atender a SES e Unidades Descentralizadas”, este instrumento apostila o Contrato nº 025/2017/SES/MT.

Cláusula Segunda – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Incluir na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária no item 10.1:
Fonte: 192 E 195

Cláusula Terceira – DAS RATIFICAÇÕES

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº 025/2017/SES/MT.
3.2. Para surtir os efeitos jurídicos, lavra-se o presente Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com fundamento no Inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

Cuiabá/MT, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ SOARES
Secretário de Estado de Saúde